



BA
Alfândega

Contrato Interadministrativo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 502 675 representada pelo seu Presidente, **Ricardo Jorge Outor Pimentel** celebram o contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Demolição de um imóvel devoluto em Sambade e regularização da envolvente**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de “**Demolição de um imóvel devoluto em Sambade e regularização da envolvente**”

Cláusula I

1. O presente contrato interadministrativo, prevê a execução de trabalhos de demolição de um imóvel na Rua da Acácia em Sambade, com uma área de demolição de 87,00 m², correspondendo a um alargamento da via pública de 44,5 m²(orçamento e levantamento topográfico em anexo)
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **4 305,00 €** (quatro mil trezentos e cinco euros).
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste contrato interadministrativo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

Compete à Freguesia de Sambade:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

A despesa decorrente deste Contrato Interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 155/2015, com base no cabimento nº 145/2015, do orçamento para o ano de 2015.

Alfândega da Fé, 29 de janeiro de 2015.



(Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes)



(Ricardo Jorge Outor Pimentel)